

PORTARIA COREN-RJ nº 078/2018

Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. Considerando o solicitado no memorando nº 023/2018 – Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela Presidência em 22/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro:

PAD	Empresa/Fornecedor	Objeto	Nº do contrato	Fiscal
429/2009	Eliana Montechiari Silva	Locação Subseção de Nova Friburgo	44/2010	Rosaida Príncipe Canedo e José Luiz Pereira Combat
566/2013	Marilia Nascimento Tavares	Locação Subseção de Campos dos Goytacazes	s/n	Rosaida Príncipe Canedo e Gesiela De Abreu Silva
818/2014	José Maria Pereira Machado	Locação Subseção Petrópolis	07/2014	Rosaida Príncipe Canedo e Willian Luiz De Britto
442/2015	Aline Ventura	Locação subseção de niteroi	s/n	Rosaida Príncipe Canedo e Raphael Barreto da Silva
1206/2015	Kantro Serviços Terceirizados LTDA	estacionamento veículos próprios	11/2016	Rosaida Príncipe Canedo e Marcos Antonio Moreira
534/2016	Lizete Almeida	Locação subseção de Itaperuna	15/2016	Rosaida Príncipe Canedo e Marcelo Conceição
1391/2016	Ticket Soluções HDFGT S/A	gerenciamento de frota de veículos (abastecimento)	01/2017	Rosaida Príncipe Canedo e Marcos Antonio Moreira

396/2017	A Chave Neide ME	fornecimento de carimbo	ata 12/2017	Rosaida Príncipe Canedo e Nilton Filho
397/2016	Ticket Soluções	manutenção de carros	18/2017	Rosaida Príncipe Canedo e Diego Emanuel Pereira
922/2017	UHY Moreira - Auditores	inventário físico patrimonial	24/2017	Rosaida Príncipe Canedo e Carlos Sampaio de Souza

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606







Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606



Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606







